



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4.288/2016, DE 06 DE ABRIL DE 2016

INSCRITO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE <u>06/04/16</u> A <u>06/07/16.</u> <i>M. Engelmann</i> SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER ABONO SALARIAL, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA, AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, todos ocupantes do emprego público, efetivamente laborando desde antes do ano de 2015, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), no mês de abril do corrente ano.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder abono salarial aos 12 (doze) Agentes Comunitários de Saúde, todos ocupantes do emprego público, efetivamente laborando desde o ano de 2015, a ser pago em parcela única, no valor de R\$ 591,50 (quinhentos e noventa e um reais e cinquenta centavos), no mês de abril do corrente ano.

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata esta Lei, a seguinte classificação orçamentária:

09.05.10.301.0061.2119 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DO PACS - ESTADO
3.1.90.11.00.000000 Venc. e Vantag. Fixas Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 06 DE ABRIL DE 2016.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

Tânia Terezinha da Silva
TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

Maria Elena Scherer Engelmann
MARIA ELENA SCHERER ENGELMANN,
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO.

“ DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA ”